

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução do Conselho do Governo n.º 165/2005 de 10 de Novembro de 2005

Considerando que pela Resolução n.º 123/2002, de 1 de Agosto, o Conselho do Governo Regional autorizou a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de remodelação e ampliação da Casa Walter Bensaúde – 2.ª fase, tendo em vista a instalação da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta e Casa da Cultura do Faial;

Considerando que por despacho de 12 de Outubro de 2004, do Secretário Regional da Educação e Cultura, proferido no uso de competências delegadas, conferidas por despacho de 6 de Outubro de 2004, do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, na qualidade de Presidente do Governo Regional em exercício, ratificado pela Resolução n.º 41/2005, de 17 de Março, a empreitada foi adjudicada ao Consórcio Ensul/Construtora de Vila Franca, pelo valor de € 3.976.860,41 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta euros e quarenta e um cêntimos);

Considerando que foi verificado, no local da obra, que o muro divisório existente a poente do logradouro da Casa Walter Bensaúde, em alvenaria de pedra argamassada, com alturas aproximadas de 6,50 metros para o lado do vizinho, e 4,80 metros para o lado do logradouro, apresenta deformações e fendilhação que levam a considerar haver perigo de rotura e eventual colapso, aprovado pelas vibrações provocadas pelos trabalhos de escavação, decorrentes da obra e que vão ter lugar na sua proximidade;

Considerando que no projecto de execução não está contemplada a demolição e reconstrução deste muro, sendo, por isso, um trabalho a mais no valor global de € 6.876,61 (seis mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que o valor acumulado dos trabalhos a mais não ultrapassa o limite quantitativo previsto no n.º 2 do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º, no artigo 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2004/A, de 20 de Maio, em conjugação com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 4.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como nos n.ºs 1 e 7 do artigo 26.º, e nos artigos 116º, 119º e 120º, todos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a realização de trabalhos a mais necessários à boa conclusão da empreitada de "Remodelação e Ampliação da Casa Walter Bensaúde – Biblioteca Pública e Arquivo da Horta e Casa da Cultura do Faial", no valor global de € 6.876,61 (seis mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. Autorizar a celebração do contrato adicional ao contrato de empreitada, e delegar poderes no Director Regional da Cultura para aprovar a sua minuta, bem como para nele outorgar em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores.
3. Autorizar a realização da despesa referida no n.º 1, a qual será suportada por conta das dotações inscritas no Capítulo 40, Programa 4 – Património e Actividades Culturais, Projecto 4.2 – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural, Acção 4.2.15, do Orçamento da Região para 2005.
4. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Vila do Porto – Santa Maria, em 26 de Outubro de 2005.  
- O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.